

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Garantã, nº 600, Vila Paulista, Redenção-PA, inscrito no **CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENER DE SANTANA MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 831.132.663-00 e RG nº 1642719- SSP/PI, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, Casa 107, Cond. Residencial Cedro, Município de Redenção-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA**, com sede na Av. Alceu Veronese, s/n, sala 16, anexo Terminal Rodoviário, setor Alto Paraná, no município de Redenção-PA, CEP 68.550-292, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.658.135/0001-00**, neste ato representado por sua sócia proprietária, a **Sra. ROSENI ALVES DA NEIVA**, inscrita no CPF nº 573.041.651-20 e Carteira de Identidade RG nº 7733956 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Xinguara, nº 45A, Setor Morada da Paz, no Município de Redenção-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 046/2023, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, conforme **Memorando nº 034/2025 – SEMAD/DCFGC**, Justificativa, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO: LANCHE, SELF SERVICE, MARMITEX E RODÍZIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, passando a ter as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023 por mais 03 (três) meses, com início em **16/03/2025** e término em **16/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Rener de Santana Miranda
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

LANC & CHUR SABOR SAUDE LTDA
Roseni Alves Da Neiva
Sócia proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG: _____

B) _____

RG: _____



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br